

3 — Designação de membros de órgãos sociais órgãos designados:
 Conselho de administração:
 José Manuel Pinto Soares da Costa.
 Cargo: presidente (com designação estatutária e vitalícia).
 Residência/sede: Quinta do Mosteiro.
 Vila Nova de Gaia.
 Armindo Matias de Oliveira.
 Cargo: vogal.
 Residência/sede: Rua do Senhor dos Aflitos, 132, Valadares Póvoa de Varzim.
 Agostinho Ribeiro.
 Cargo: vogal.
 Residência/sede: Rua de Honório Barreto, 112, rés-do-chão, Porto.
 Fiscal único:
 António Magalhães & Carlos Santos, SROC, representada por António Monteiro de Magalhães, revisor oficial de contas.
 Cargo: efectivo.
 Residência/sede: Rua do Campo Alegre, 606, 20, salas 201-203, 4150-171 Porto.
 Adélio de Oliveira Macedo
 Cargo: Rua de Santo António do Telheiro, 238, 4465-248 São Mamede de Infesta.
 Prazo de duração dos mandatos: 2005-2007.
 Data da deliberação: 30 de Dezembro de 2004.
 13 de Junho de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.
 2010438850

FARMÁCIA DE COIMBRÕES DE ALBERTO ANTÓNIO FERREIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 60 476; identificação de pessoa colectiva n.º 506330222; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20021202.

Certifico que foi constituída sociedade em epígrafe, regendo-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Farmácia de Coimbrões de Alberto António Ferreira, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua de Domingos Matos, 680, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limitrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na exploração de uma farmácia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em espécie, é de cento e oitenta mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio, que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio único fica desde já autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

Mais certifico que foi depositado na respectiva pasta o relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código Sociedades Comerciais.

Está conforme.

9 de Dezembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.
 1000179241

SANTARÉM

BENAVENTE

GREENCLUB — TURISMO E DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1268/020208; identificação de pessoa colectiva n.º 505824507; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/030605.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Nomeação dos membros dos órgãos sociais, para 2003, por deliberação de 31 de Março de 2003:

Administrador único — Mário de Sousa Dias Fernandes;
 Fiscal único — Inácio, Almeida & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

Fiscal único suplente — Donato João Lourenço Viçoso;
 2.º Depósito, na pasta respectiva, dos documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Está conforme o original.

31 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*.
 2012491049

GREENCLUB — TURISMO E DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1268/020208; identificação de pessoa colectiva n.º 505824507; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/050322.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Reconstituição dos membros da administração e fiscalização, para 2005, por deliberação de 15 de Fevereiro de 2005, Mário de Sousa Dias Fernandes, residente na Rua do Dr. Bastos Gonçalves, 1-D, 13.º, A, Lisboa.

O fiscal único é representado por José Manuel de Almeida.
 2.º Depósito, na pasta respectiva, dos documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

31 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*.
 2012491065

GREENCLUB — TURISMO E DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1268/020208; identificação de pessoa colectiva n.º 505824507; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/040715.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Reconstituição dos membros dos órgãos sociais, para 2004, por deliberação de 26 de Março de 2004.

Fiscal único suplente — Donato João Lourenço Viçoso, Rua da Conceição, 85, 1.º, esquerdo, Lisboa.

2.º Depósito, na pasta respectiva, dos documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme o original.

31 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*.
 2012491057

GREEN CLUB — TURISMO E DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1268/020208; identificação de pessoa colectiva n.º 505824507; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/020208.